



# Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

## Lei N.º 567/2003

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito municipal Sanciono a seguinte Lei.

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a realizar convênio com a APMI local.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação de Proteção a Maternidade e Infância, APMI, com sede neste Município, que terá por objetivo a prestação de serviços na área da saúde.

Art. 2º - Caberá à APMI coordenar a contratação de agentes Comunitários num total de 10, ficando sob a responsabilidade desta entidade o teste seletivo, a contratação, os pagamentos, bem como o recolhimento dos encargos sociais, conforme Termo de Parceria a ser efetivado, cujos parâmetros foram acordados com representantes do Ministério Público do Trabalho.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, responsável pelo repasse dos recursos auferidos e oriundos do Ministério da Saúde, como também assumindo a responsabilidade de complementação financeira caso haja necessidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Antonio Olinto, 08 de Setembro de 2003

*José Cleomar Machiavelli*  
José Cleomar Machiavelli  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

JORNAL A. T. R.

DATA 08 de 14/09/03

Nº 1953

EDIÇÃO SEMANAL